



EDITAL UFF/IME Nº 03/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSORES FORMADORES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS, MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE por meio do Instituto de Matemática e do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais (NEES), Curso de Especialização em Finanças, modalidade a distância, criado pelo Conselho Universitário desta universidade através da Decisão nº 421 de 27/09/2019, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o presente edital de seleção de professores formadores bolsistas da CAPES, em consonância com a Lei nº 11.273/2006 e suas alterações, à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações, além das diretrizes das Portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023. Esta seleção tem como objetivo a abertura de **oferta e cadastro de reserva** para Professor Formador (I ou II) do curso de Especialização em Finanças, na modalidade EaD, conforme **ANEXO 1**. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Coordenação do curso em: <http://www.neesuff.com.br>

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.3 Conforme o Artigo 5º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, bem como com as bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mês, ainda que o bolsista tenha mais de uma função no âmbito do Sistema UAB

1.5 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito ao recebimento de bolsa do Sistema UAB, de acordo com a opção



escolhida no ato da inscrição, estando o efetivo pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente que caso o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso, as atividades também serão suspensas.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para a função de Professor Formador e ao cadastro de reserva, de acordo com os requisitos especificados no item 4 e no ANEXO 1 do presente edital.

2.2 A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela coordenação do curso, respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, podendo a mesma sofrer alterações resultantes de mudanças na matriz ou reorganizações curriculares do curso.

3. VÍNCULO PROFISSIONAL

A presente seleção não gera vínculo empregatício ou permanente (cargo público) com a Universidade Federal Fluminense ou com a Capes, tendo a bolsa um caráter temporário, limitado ao prazo de validade da seleção. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário estará condicionada a aprovação em novo processo seletivo, conforme o §2 do Art. 3º da Portaria Capes nº 102/2019.

4. REQUISITO PARA A VINCULAÇÃO

4.1 Possuir titulação mínima conforme ANEXO 1.

4.2 Ter experiência docente de no mínimo 1 ano no ensino superior, em nível de Pós-Graduação, na modalidade a distância.

4.3 Ter experiência no desenvolvimento de conteúdo escrito e gravação de vídeos voltado ao ensino superior na modalidade a distância.

4.4 Disponibilidade para cumprir 20 horas semanais na tutoria, incluindo atividades em fins de semana, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso.

4.5 Disponibilidade para atender às convocações da Coordenação de Tutoria e Coordenação de Curso, incluindo encontros presenciais.

4.6 Disponibilidade para reuniões presenciais de acompanhamento na sede do curso, na cidade de Niterói/RJ.

4.7 Ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle, pacote Office ou LibreOffice, Documentos e Planilhas Google e demais recursos.



5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

9.1 O Professor Formador é responsável pelo conteúdo oferecido nos módulos que compõem a matriz curricular da Especialização em Finanças, bem como pelos mediadores a distância envolvidos com sua disciplina, sendo suas atribuições:

9.1.1 Cumprir o cronograma de trabalho, relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (a entrega, correção e lançamento e revisão de notas).

9.1.2 Elaborar o planejamento pedagógico das atividades pertencentes à disciplina.

9.1.3 Desenvolver conteúdo formativo em formato escrito e em vídeo alinhado a ementa das disciplinas.

9.1.4 Avaliar de forma contínua o material didático utilizado na disciplina sob a sua coordenação, propondo à coordenação do curso atualizações periódicas.

9.1.5 Preparar atividades de avaliação, compreendendo um mínimo de 2 (duas) avaliações com submissão de arquivo e 4 (quatro) avaliações de interação direta com a plataforma moodle, incluindo gabaritos a serem disponibilizados à tutoria.

9.1.6 Acompanhar as atividades dos tutores de disciplina e o cronograma de suas atividades.

9.1.7 Acompanhar o desempenho e frequência na realização das atividades pelos alunos inscritos em disciplina.

9.1.8 Desenvolver atividades que promovam a interatividade e o envolvimento dos alunos e mediadores presenciais e a distância.

9.1.9 Participar nas orientações de monografias ou trabalho de conclusão de curso, preferencialmente on-line, e de acordo com as suas disponibilidades e de seus orientandos.

9.1.10 Avaliar as monografias ou trabalhos de conclusão de curso, participando das bancas de defesa de projeto.

6. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção oferecido por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) terá validade de 4 (quatro) anos, conforme determina o Art. 3º da Portaria Capes nº 102/2019. O resultado do processo seletivo será divulgado, exclusivamente, no site da NEES/UFF. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da sua homologação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será conduzido pelo Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais (NEES-UFF), que coordenará as atividades da comissão de seleção, presidida pelo professor Marco



Aurélio Sanfins.

7.2 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

7.3 A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira etapa, de caráter classificatório, constando de análise de currículo e documentação comprobatória, e a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, de entrevista com os candidatos;

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Período: **31/07 à 11/08/2023**

8.2 5.2 O formulário de inscrição deve ser enviado por correspondência eletrônica ao endereço coop@neesuff.com.br.

8.3 A Coordenação do curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição enviada fora do prazo por motivos de ordem técnica e falhas de meios de comunicação.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 A documentação comprobatória da inscrição, avaliação de títulos e da experiência profissional deve ser enviado por correspondência eletrônica ao endereço coop@neesuff.com.br.

9.2 Constitui documentação exigida para inscrição e análise curricular:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido.
- b) Currículo Lattes.
- c) Currículo *Vititae*, contendo experiência profissional relacionada a área de finanças.
- d) Comprovação dos títulos e atividades expostos no currículo Lattes.

10. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

10.1 Da Avaliação Curricular:

10.1.1 Serão considerados os requisitos relativos a área de atuação, conforme ANEXO 1 deste edital e os diplomas de cursos de pós-graduação (stricto sensu), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado. Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme critérios listados abaixo.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA E INOVAÇÃO



Instituto de Matemática e Estatística
Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*

CURRICULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Doutorado	20	Maior titulação
Mestrado	10	
Experiência em docência no ensino superior em nível de pós-graduação à distância.	40	10/semestre, não computada a sobreposição de período
Experiência em docência no ensino superior em nível de pós-graduação presencial.	10	5/semestre, não computada a sobreposição de período
Formação em EaD - carga horária mínima de 40h.	10	5 por certificado (Extensão, Capacitação, Formação, ou Treinamento sobre EaD).
Produtividade acadêmica (critérios por área/curso)	20	Ver detalhes no Anexo 2 .
TOTAL	100	

10.1.2 Na Análise de currículo só serão considerados **itens** do *Curriculum Lattes* **pertinentes à área de atuação** conforme área escolhida, computado o valor do título mais alto do candidato.

10.1.3 A atuação como tutor na docência de ensino superior não contará como experiência docente para fins deste edital.

11. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 A seleção dos candidatos será feita com base na média ponderada das notas obtidas nas etapas de análise curricular e entrevista, de acordo com os seguintes pesos:

11.1.1 Avaliação de currículo, com peso 0,6.

11.1.2 Entrevista, com peso 0,4

11.2 A pontuação da etapa de entrevista será feita com base nos critérios definidos no **ANEXO 3**, tendo como referência o currículo *vittae* do candidato.

11.3 As entrevistas serão realizadas de forma virtual, a depender do agendamento da coordenação e em conformidade com o cronograma deste edital;

11.4 O não comparecimento à entrevista agendada implicará na eliminação do candidato;

11.5 Os candidatos aprovados serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final obtida.



11.6 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que possuem:

- A maior nota na segunda etapa;
- A maior nota na primeira etapa;
- O candidato de maior idade;

11. DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Serão considerados desclassificados/reprovados os candidatos que não comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste edital, em qualquer fase do processo, seja na fase de homologação da inscrição, de análise curricular, de divulgação do resultado preliminar, de homologação do resultado final, ou que não comparecerem à etapa de entrevistas conforme convocação.

12. DO RESULTADO E RECURSO

12.1 Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo, no endereço <http://www.neesuff.com.br>, no dia **25/08/2023**.

12.2 Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário próprio (**ANEXO 4**), e enviar até o dia **26/08/2023**, exclusivamente para o e-mail, coop@neesuff.com.br.

12.3 Recursos encaminhados fora deste prazo não serão avaliados. Para tal, caberá à Banca Avaliadora o julgamento do recurso, cujo **resultado final será divulgado no dia 28/08/2023**, no endereço <http://www.neesuff.com.br>.

13. CONVOCAÇÃO E OUTORGA DA BOLSA

13.1 Os candidatos selecionados serão convocados via e-mail, e deverão entregar na secretaria do Curso, no prazo de uma semana, os documentos abaixo:

- a) Cópias de documentos de identificação (RG e CPF);
- b) Cópia do diploma da última titulação (frente e verso, com o registro do diploma);
- c) Ficha cadastral e termo de responsabilidade do bolsista, modelo Professor Formador Capes, preenchida e assinada;
- d) Declaração de não acúmulo de bolsas, preenchida, assinada;
- e) Comprovante de experiência no magistério superior (Currículo Lattes não será aceito para comprovação de experiência).



13.2 Os valores mensais das bolsas UAB para Professor Formador I será no valor de, R\$ 1.850,00 (Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) para docentes com 3 anos ou mais de experiência no magistério superior; e para Professor Formador II será no valor de R\$ 1.550,00 (Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) para docentes com formação mínima de mestrado e no mínimo 1 ano de experiência no magistério superior.

13.3 A vigência da bolsa está restrita ao período letivo do Curso ou a critério da Coordenação do Curso ou Coordenação UAB/UFF.

13.4 É vedado o afastamento temporário do(a) Professor(a) Formador(a) e posterior reativação por qualquer motivo, salvo os casos de disciplinas que são ofertadas em semestres intercalados.

14. EXCLUSÃO DOS BOLSISTAS

14.1 Os profissionais selecionados e posteriormente convocados poderão ser desligados do curso a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou da Coordenação do Curso nas circunstâncias descritas abaixo, respeitando o devido processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa do bolsista:

- a) Por deixar de cumprir, no todo ou em parte, com as atividades atribuídas;
- b) Por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades;
- c) A pedido da chefia imediata à qual o(a) bolsista está vinculado(a), mediante justificativa;
- d) Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 3 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês; ou por mais de 5 (cinco) faltas durante todo o período de duração da bolsa;
- f) Abandono das atividades;
- g) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública;
- h) Em caso de doença, se não puder continuar o desenvolvimento das atividades após 10 (dez) dias de afastamento, com atestado médico. Após o período citado o(a) bolsista será desligado(a) do curso, haja vista que as características da bolsa não são equiparadas às garantias do regime celetista ou estatutário.

14.2 Ao término do curso e em não havendo nova oferta, todos bolsistas serão automaticamente desvinculados. O mesmo ocorrerá após o vencimento da validade deste certame, caso o bolsista não seja aprovado em um novo processo seletivo.



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.2 Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, incorrer para os itens:

a) Não observar as disposições deste edital.

b) Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.

15.3 Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* do NEES, <http://www.neesuff.com.br>.

15.4 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a NEES/UFF ou a Coordenação do Curso por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

15.5 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* do NEES/UFF: <http://www.neesuff.com.br>.

15.6 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* do NEES <http://www.neesuff.com.br>.

15.7 Quando da assinatura da bolsa, o (a) candidato(a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com o curso na qualidade de aluno ou professor formador.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela NEES/UFF, no que tange à realização da seleção.

Niterói, 25 de julho de 2023

CELSO JOSÉ DA COSTA
Coordenador UAB/UFF



CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
31/07/2023	Publicação do Edital 02/2023
31/07 a 11/08/2023	INSCRIÇÃO , o envio da documentação deverão ocorrer no <i>site</i> da NEES/UFF: coop@neesuff.com.br .
11/08/2023	Data Limite para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO no endereço eletrônico: coop@neesuff.com.br .
22/08 a 24/08/2023	Período de realização de entrevistas
25/08/2023	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO no site: http://www.neesuff.com.br
26/08/2023	Prazo para RECURSO : O recurso deverá ser encaminhado por e-mail coop@neesuff.com.br .
28/08/2023	Divulgação do RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO no site: http://www.neesuff.com.br

Anexo 1	Requisitos
Anexo 2	Tabela de Pontuação Curricular
Anexo 3	Tabela de Pontuação entrevista
Anexo 4	Formulário de Recurso



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA E INOVAÇÃO
Instituto de Matemática e Estatística
Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*



EDITAL UFF/IME Nº 02/2023
ANEXO 1 – REQUISITOS

TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA MÍNIMAS		
DISCIPLINAS	CONTEÚDO	PERFIL DO CANDIDATO
Administração Pública Federal e Sistema Financeiro Nacional Economia para Aplicações em Finanças Decisões Financeiras I Decisões Financeiras em Condições de Risco Estudo Dirigido e Metodologia da Pesquisa Científica Índice de Performance do Coaching	Economia do Setor Público, Finanças Públicas, Orçamento público, Sistema Financeiro Nacional, Introdução à economia, métodos de decisão financeira, rendas, equivalência financeira, fluxo de caixa, correção monetária, capitalização simples e composta em condições de risco, modelo de Markowitz e Sharpe, CAPM.	Graduação em Economia, Administração, Engenharia de Produção, Estatística. Mestrado ou Doutorado em Economia, Administração, Engenharia de Produção, Estatística. Experiência mínima de 1 ano na área de gestão financeira.
Ferramentas Computacionais Métodos Estatísticos de Apoio à Decisão	Conceitos básicos em R, vetores, funções, matrizes de dados, gráficos, conceitos básicos em estatística aplicados ao R	Graduação em Economia, Administração, Engenharia de Produção, Estatística. Mestrado ou Doutorado em Economia, Administração, Engenharia de Produção, Estatística. Conhecimento avançado do software R



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA E INOVAÇÃO
Instituto de Matemática e Estatística
Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*



** Titulação mínima/experiência mínima exigida para a área – que não desobriga o candidato ao preenchimento dos requisitos mínimos para vinculação, previstos no item 4 deste Edital



EDITAL UFF/IME Nº 02/2023
ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Nome Completo _____

CPF: _____

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Artigos publicados em periódicos	0,5	
	Artigos aceitos para publicação	0,3	
	Livros	0,7	
	Capítulos de livros	0,5	
	Texto em jornal ou revista (magazine)	0,2	
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,4	
	Apresentação de trabalho e palestra	0,3	
	Tradução	0,5	
	Outra produção bibliográfica	0,2	
PRODUÇÃO TÉCNICA	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,7	
	Trabalhos técnicos	0,5	
	Curso de curta duração ministrado	0,5	
	Editores ou Membro de corpo editorial	0,5	
	Outra produção técnica	0,2	
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Doutorado	0,5	
	Mestrado	0,3	
	TCC	0,2	
	Iniciação Científica	0,2 (por ano)	
	Iniciação à Docência	0,2 (por ano)	
PARTICIPAÇÃO BANCAS TRABALHOS CONCLUSÃO DE CURSO	EM DE DE	Doutorado	0,2
		Mestrado	0,2
		TCC	0,1
PARTICIPAÇÃO BANCAS COMISSÕES JULGADORAS	EM DE	(seleção e concurso públicos, prêmios)	0,3



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA E INOVAÇÃO
Instituto de Matemática e Estatística
Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*



PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	(congressos, exposições, feiras e olimpíadas)	0,3
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	(congressos, exposições, feiras e olimpíadas)	0,3

Local _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do requerente



EDITAL UFF/IME Nº 02/2023
ANEXO 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO ENTREVISTA

Nome Completo _____

CPF: _____

Item de Pontuação	Pontuação máxima
O candidato demonstra preparo acadêmico relativo ao conteúdo da ementa do curso.	20
O candidato apresenta experiência profissional relativa ao campo de ensino que permita incorporar elementos práticos e de mercado à formação dos alunos.	25
O candidato demonstra experiência no uso da internet e de comunicação através de aplicativos e redes sociais.	15
O candidato demonstra desenvoltura para comunicação e possui experiência na gravação de vídeo-aulas, bem como outros conteúdos formativos como palestras, seminários, podcasts, voltados para o ensino na modalidade EaD.	40
Pontuação total	100

